

*Sperry*

matrícula

= 3.557 =

ficha

= 1 =

Botucatu, 23 de junho de 1978.-

Um terreno parte do lote 19, da quadra D, com frente para a rua Marília (antiga rua nº 5), no Jardim Don Henrique, 2º subdistrito de Botucatu, medindo 15,00 metros de frente, por 10,00 metros da frente aos fundos e 16,00 metros nos fundos; dividindo de um lado com o lote 1; de outro lado com Pedro Cavallari; e nos fundos com o lote 18.-

PROPRIETÁRIOS:- Primo Vieira, ferroviário e sua mulher Anna-Rosa Pires Vieira, do lar, CIC. conjunto nº 101.241.148/34, brasileiros, domiciliados em Botucatu.-

Registro anterior:- 18.155, pag. 199 do Lº 3-AH.-

R. 1/3.557

Por escritura de venda e compra, datada de 7 de junho de 1978, lavrada no Cartório do Distrito de Victoriana, município de Botucatu, Lº 34, fls. 155, os proprietários transmitem a José Luiz Cavallari, do comércio, casado sob o regime de comunhão de bens com Carmen de Fátima Cavallari, do lar, CIC. conjunto nº 751.172.778/87, brasileiros, domiciliados em Botucatu, pela quantia de Cr. \$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros), o imóvel objeto desta.- Botucatu, 23 de junho de 1978.

O Oficial:- Antônio de Jesus F. Silva.-

Av. 2/3.557

Da escritura de 7 de junho de 1978, objeto do R. 1/3.557, consta que as partes se responsabilizam solidariamente por eventuais débitos para com o município.- Botucatu, 23 de junho de 1978.- O Oficial:- Antônio de Jesus F. Silva.-

R. 3/ 3.557.-

Por escritura de desapropriação amigável, datada de 25 de setembro de 1978, lavrada no 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça desta comarca, Lº 169, fls. 144, os proprietários José Luiz Cavallari, comerciante e sua mulher Carmen de Fátima Cavallari, do lar, CIC. conjunto nº 751.172.778/87, brasileiros, domiciliados em Botucatu, transmitem a Prefeitura do Município de Botucatu, pela quantia de Cr. \$ 21.700,00 (vinte e um mil e setecentos cruzeiros), o imóvel objeto desta.- Botucatu, 23 de novembro de 1978.- O Oficial:- Antônio de Jesus F. Silva.-

Av. 4/ 3.557.-

Da escritura de 25 de setembro de 1978, objeto do R. 3/3.557, consta que as partes se responsabilizam solidariamente por eventuais débitos para com o município.- Botucatu, 23 de novembro de 1978.- O Oficial:- Antônio de Jesus F. Silva.-